

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA DE CATANDUVA

Quinta-feira, 27 de novembro de 2025

Ano XX | Edição nº 2949



# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

<b>Secretaria de Administração</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
<b>Secretaria de Contratações Públicas</b> .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Homologação / Adjudicação .....	4
Suspensão .....	4
<b>Secretaria de Educação</b> .....	5
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	5
Convocação .....	5
<b>Departamento de Compras</b> .....	6
Cotações .....	6
<b>Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura</b> .....	10
<b>Atos Administrativos</b> .....	10
Autuações .....	10
<b>Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC</b> .....	11
<b>Atos Administrativos</b> .....	11
Notificações .....	11
<b>Departamento de Compras</b> .....	16
Cotações .....	16
<b>Licitações e Contratos</b> .....	17
Atas de registro de preço .....	17
<b>Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC</b> .....	34
<b>Licitações e Contratos</b> .....	34
Autorização de Contratação Direta .....	34

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Leis****Secretaria de Administração****LEI Nº 6.617, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.025**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE DESPESAS CORRENTES DESTINADAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS COM RECURSOS DECORRENTES DA ALIENAÇÃO DE BENS.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 25 de Novembro de 2.025, conforme Resolução nº 7.994.

**Art. 1º** Fica autorizado o financiamento de despesas correntes destinadas ao regime próprio dos servidores públicos municipais, com recursos provenientes da alienação de bens e direitos garantidos, na forma do art. 44 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 2º** Os recursos destinados ao custeio do regime próprio de previdência municipal deverão ser utilizados de forma transparente e discriminada em relatórios financeiros, de acordo com as diretrizes orçamentárias previstas anualmente.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Finanças estabelecerá os procedimentos administrativos para o cumprimento e identificação das possibilidades legais de aplicação das despesas correntes destinadas ao regime próprio dos servidores públicos municipais.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.025.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
PREFEITO DE CATANDUVA

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RODRIGO CRISTIANO GENOVES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ADM/RMT**

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2025 - Registro de Preços para aquisição de insumos para a padaria da Cozinha Piloto para a Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias da municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.**

<b>EMPRESA VENCEDORA</b>	<b>VALOR</b>
FBA SOLUÇÕES LTDA (REF. AOS ITENS 01, 02 e 04)	R\$ 71.474,75
NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (REF. AO ITEM 03)	R\$ 81.112,50
ELIZABETE ALEIXO - ME (REF. AO ITEM 05)	R\$ 11.730,00

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL****Suspensão****MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP****SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/05/11797**

É o presente, para levar ao conhecimento de que a pessoa jurídica **ILG COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.657.155/0001-02, **por descumprimento quanto ao prazo de fornecimento constante na Ata de Registro de Preços nº 167/2024, referente ao Processo Administrativo nº 2024/11/19433 - Pregão Eletrônico nº 167/2024** - Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos diversos para atendimento da assistência farmacêutica básica do município de Catanduva-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital, está impedida de licitar e contratar com o município de Catanduva/SP pelo prazo de 02 (dois) anos.

Catanduva, 27 de novembro de 2025.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****PREFEITURA DE**  
**CATANDUVA** *Secretaria*  
*de Educação***CONVOCAÇÃO**

A *Secretária Municipal de Educação, Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo*, **CONVOCA** a candidata Eduarda Paola de Freitas Santos, aprovada no Concurso Público nº 01/2023, para provimento de cargo de Professor I, classificada sob nº 70, cuja nomeação foi publicada no Diário Oficial do Município do dia 26 de novembro de 2025, para atribuição de classe, no próximo dia 1º de dezembro de 2025, às 14 horas e 30 minutos, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, à Avenida Engenheiro José Nelson Machado, nº 1.795 – 2º andar, Centro.

O não comparecimento da candidata à atribuição será considerado desistência.

Catanduva, 27 de novembro de 2025

***Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo***

*Secretária Municipal de Educação*

*R.G. nº 27.580.374-0*

**Departamento de Compras****Cotações**

**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 10576/25 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO AMASSADEIRA ESPIRAL TRIFASICA MODELO MASSA AE 80 MARCA PANIZ 220VOLTS COM TROCA DE PEÇAS, CASO NECESSARIO NA COZINHA, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: [educacao.merenda@catanduva.sp.gov.br](mailto:educacao.merenda@catanduva.sp.gov.br) até às 17h00min do dia 02/12/2025 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9515 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 27 de NOVEMBRO de 2025

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## **TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO**

### **1. OBJETO:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO AMASSADEIRA ESPIRAL TRIFASICA MODELO MASSA AE 80 MARCA G.PANIZ 220VOLTS COM TROCA DE PEÇAS, CASO NECESSARIO NA COZINHA PILOTO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

**2. JUSTIFICATIVA:** O EQUIPAMENTO É UTILIZADO DIARIAMENTE NO PREPARO DOS PÃES QUE SÃO SERVIDOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO CAFÉ DA MANHÃ E TAMBEM NOS LANCHES QUE FAZEM PARTE DO CARDAPIO ESCOLAR.

### **3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:**

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO AMASSADEIRA ESPIRAL TRIFASICA MODELO MASSA AE 80 MARCA G.PANIZ 220VOLTS COM TROCA DE PEÇAS, CASO NECESSARIO NA COZINHA PILOTO.	SERVIÇO	01

### **4. LEGISLAÇÃO APLICADA**

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

### **5. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:**

O serviço deverá ser realizado na Cozinha Piloto, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Barracão 12 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:00 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas.

### **6. DOCUMENTAÇÃO:**

**A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:**



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária

### **7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

### **8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

**NOME:** Natália Leite Lé Andrade

**MATRÍCULA:** 1055976

**CARGO:** Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

**EMAIL:** educacao.merenda@catanduva.sp.gov.br

**DEPARTAMENTO:** Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

### **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 27 de NOVEMBRO de 2025.

---

Natália Leite Lé Andrade  
XXX.275.528-XX  
Diretora do Depto. de Assist.  
ao Educando e Patrimônio

---

Cláudia de Carvalho Cosmo  
XXX179.588-XX  
Secretária Municipal de Educação



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 10576/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<b>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</b> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b> BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE      DE 2025.

---

ASSINATURA  
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

**Fiscalização Ambiental****EDITAL DE AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

**Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado**

**Infringência:** Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

**Penalidades:** Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

**Valor do Auto de Infração por Imóvel:** UFRC's 250.

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
4423/2025	IEDA MARCIA RAPINA	LONDRINA	C	12	NÃO EXISTE NÚMERO

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

**Bruno Barbério Canossa**

**Chefe da Div de Limp Urbana e Fiscalização de Terrenos**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

**NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

158624 - RUA BIRIGUI 734	143599 - RUA BANDEIRANTES 152
161780 - RUA OLAVIO SERPA 150	140650 - RUA SERRA AZUL 110
127264 - RUA BELA FLOR 36	155113 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 07/AP 304
156557 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 01/AP 303	141681 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 04/AP 104
141746 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 06/AP 101	156437 - RUA MIRANORTE 320
154068 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 206 DERIV.	142030 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS 84
172974 - RUA EDERCIL JOAQUIM TINTI 135	131355 - RUA NOVO MACHADO 61
163575 - RUA SANTO CRISTO 131	165033 - RUA JAPI 237
124447 - RUA COLINA 297	141282 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 271
172545 - RUA CARLOS ANTONIO SPAGNOL 36	155353 - RUA JANDIRA DE HARO FERRAZ 362
173168 - RUA JOSE CARDOSO NETO 260	151125 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 161
155324 - RUA JANDIRA DE HARO FERRAZ 166	166907 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 180
155315 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 292	147503 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 671
136507 - RUA 7 DE SETEMBRO 1294	140634 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 06/AP 102
172444 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 06/AP 104	142913 - RUA GUARARAPES 101
118262 - RUA GUARARAPES 51	136771 - RUA GUARARAPES 80
124462 - RUA GUARARAPES 134 CASA 1	118404 - RUA GUARARAPES 141
146668 - RUA GUARARAPES 179	118403 - RUA GUARARAPES 239
124443 - RUA GUARARAPES 259	164507 - RUA JOAO PESSOA 45 DERIV/FDS
122973 - RUA JOAO PESSOA 93	124264 - RUA JOAO PESSOA 98
137185 - RUA JOAO PESSOA 167 CASA 1	145265 - RUA JOAO PESSOA 197 FUNDOS-LIG RUA GUARARAPES
122974 - RUA JOAO PESSOA 229	118345 - RUA JOAO PESSOA 255 DERIV.(N.245)
125234 - RUA MAGDA 100	159048 - RUA MAGDA 105
150882 - RUA MAGDA 130	120277 - RUA MIRALUZ 266
118148 - RUA NOVA ODESSA 42	142222 - RUA NOVA ODESSA 53 CS 2(lig.r.POLONI)
118338 - RUA NOVA ODESSA 53 lig r. POLONI	118151 - RUA NOVA ODESSA 189
122963 - RUA NOVA ODESSA 209	118153 - RUA NOVA ODESSA 210
124256 - RUA NOVA ODESSA 220	165397 - RUA NOVA ODESSA 230 DERIV
124257 - RUA NOVA ODESSA 230	118340 - RUA NOVA ODESSA 283
145281 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 95	123121 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 125
118395 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 155	153130 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 155 DERIV
124438 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 209 FUNDOS	146663 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 219
146665 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 269 CASA 1	124844 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 269 CASA 2
112364 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1308	134096 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1351
164986 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1391	153109 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1421
110151 - RUA 7 DE SETEMBRO 1671	128201 - RUA JACAREZINHO 90
125130 - RUA JACAREZINHO 115	125132 - RUA JACAREZINHO 120
128217 - RUA JACAREZINHO 160	120802 - RUA JACAREZINHO 190
152132 - RUA JACAREZINHO 231	120812 - RUA JACAREZINHO 300 CASA/2
159899 - RUA JACAREZINHO 300 CASA/1	120784 - RUA JACAREZINHO 330
125205 - RUA JACAREZINHO 331	156099 - RUA JACAREZINHO 341
120795 - RUA JACAREZINHO 371	129635 - RUA JACAREZINHO 401
128141 - RUA LOANDA 80	159892 - RUA LOANDA 81
151671 - RUA LOANDA 91	156117 - RUA LOANDA 141
128206 - RUA LOANDA 171	159889 - RUA LOANDA 181
168040 - RUA LOANDA 291	120794 - RUA LOANDA 320
125213 - RUA LOANDA 355	125147 - RUA LOANDA 381



128214 - RUA LOANDA 410  
156109 - RUA CAMBARA 116  
142924 - RUA CAPIVARI 55  
172333 - RUA CAPIVARI 674  
165745 - RUA JOAQUIM JORGE ESTEVAM 94  
158416 - RUA CAPIVARI 80  
158406 - RUA CAPIVARI 155 FRENTE  
145025 - RUA CAPIVARI 192 FUNDOS  
123956 - RUA CAPIVARI 246  
153718 - RUA CAPIVARI 364 DERIV 2  
123940 - RUA CAPIVARI 454  
121719 - RUA CAPIVARI 579  
145007 - RUA CAPIVARI 661  
117756 - RUA CAPIVARI 693  
123942 - RUA CAPIVARI 735  
117795 - RUA CAPIVARI 891 CASA 1 FDS  
118068 - RUA CAPIVARI 895  
118110 - RUA CAPIVARI 902  
118061 - RUA CAPIVARI 915  
118109 - RUA CAPIVARI 942  
148665 - RUA CAPIVARI 1031 DERIV 2  
123957 - RUA CAPIVARI 1042  
121733 - RUA CAPIVARI 1054  
158414 - RUA CAPIVARI 1066  
117788 - RUA CAPIVARI 1106  
118163 - RUA ITAI 110  
124247 - RUA PIRATININGA 396  
118329 - RUA PIRATININGA 466  
118095 - RUA PIRATININGA 570 DERIV  
118099 - RUA PIRATININGA 725  
118252 - RUA POLONI 164  
124432 - RUA POLONI 278  
122500 - RUA CAMPINAS 737 CASA 4  
155585 - RUA CAMPINAS 772  
156783 - RUA CAMPINAS 791  
167571 - RUA CAMPINAS 886 DERIV  
155652 - RUA CAMPINAS 958  
167520 - RUA CAMPINAS 1037  
155658 - RUA CAMPINAS 1067  
158374 - RUA GUAPORE 16  
152024 - RUA GUAPORE 26 DERIVAÇÃO - FUNDOS (CASA 1)  
121567 - RUA GUAPORE 70  
118046 - RUA GUAPORE 148 CASA 1  
143614 - RUA GUAPORE 172 FUNDOS  
121558 - RUA GUAPORE 230  
123626 - RUA GUAPORE 347  
121568 - RUA GUAPORE 442  
171831 - RUA GUAPORE 452 FUNDOS  
158388 - RUA GUAPORE 707  
145001 - RUA GUAPORE 735  
117857 - RUA GUAPORE 828  
123756 - RUA GUAPORE 867  
123749 - RUA GUAPORE 941  
117734 - RUA GUAPORE 972  
158392 - RUA GUAPORE 1025 CASA 1  
143628 - RUA GUAPORE 1063  
158475 - RUA UBERABA 356  
158464 - RUA UBERABA 670  
121953 - RUA UBERABA 767  
158469 - RUA UBERABA 833  
145196 - RUA UBERABA 853  
118006 - RUA UBERABA 925  
164381 - RUA MATO GROSSO 76  
159654 - RUA MATO GROSSO 142  
143837 - RUA MATO GROSSO 194  
125136 - RUA LOANDA 431  
125142 - RUA CAMBARA 130  
153929 - RUA CAPIVARI 279 DERIVACAO 271  
155152 - RUA CAPIVARI 728 CASA  
137278 - RUA JOAQUIM JORGE ESTEVAM 122  
117748 - RUA CAPIVARI 110  
117749 - RUA CAPIVARI 187  
123938 - RUA CAPIVARI 223  
123939 - RUA CAPIVARI 342  
145005 - RUA CAPIVARI 364  
152254 - RUA CAPIVARI 530  
158401 - RUA CAPIVARI 651  
158402 - RUA CAPIVARI 671  
123946 - RUA CAPIVARI 702  
117760 - RUA CAPIVARI 890  
145023 - RUA CAPIVARI 891 CASA 2 FDS  
117761 - RUA CAPIVARI 896  
145019 - RUA CAPIVARI 912  
145029 - RUA CAPIVARI 935 CASA 1  
158412 - RUA CAPIVARI 945  
121732 - RUA CAPIVARI 1032  
117763 - RUA CAPIVARI 1051  
145015 - RUA CAPIVARI 1061 FRENTE  
118063 - RUA CAPIVARI 1081  
118350 - RUA ITAI 105  
145267 - RUA ITAI 120  
124244 - RUA PIRATININGA 463  
145254 - RUA PIRATININGA 560  
164795 - RUA PIRATININGA 636  
118392 - RUA POLONI 36  
145274 - RUA POLONI 277  
128227 - RUA POLONI 367  
142248 - RUA CAMPINAS 737 FRENTE  
173047 - RUA CAMPINAS 773  
155589 - RUA CAMPINAS 843  
156787 - RUA CAMPINAS 944  
152203 - RUA CAMPINAS 990  
155656 - RUA CAMPINAS 1047  
156790 - RUA CAMPINAS 1077  
118036 - RUA GUAPORE 26  
118042 - RUA GUAPORE 60  
118037 - RUA GUAPORE 80  
158376 - RUA GUAPORE 158  
170627 - RUA GUAPORE 210 DERIV. - FUNDOS  
118040 - RUA GUAPORE 250  
121571 - RUA GUAPORE 360  
158378 - RUA GUAPORE 452  
158390 - RUA GUAPORE 591  
121574 - RUA GUAPORE 717  
117856 - RUA GUAPORE 823  
117731 - RUA GUAPORE 850  
128068 - RUA GUAPORE 933 FUNDOS  
143619 - RUA GUAPORE 942  
118033 - RUA GUAPORE 992  
158384 - RUA GUAPORE 1037 CASA 1  
158393 - RUA GUAPORE 1071 FUNDOS  
124140 - RUA UBERABA 386  
158477 - RUA UBERABA 740 FUNDOS  
145194 - RUA UBERABA 770  
158470 - RUA UBERABA 843  
121955 - RUA UBERABA 896  
118007 - RUA UBERABA 930  
164383 - RUA MATO GROSSO 129  
149948 - RUA MATO GROSSO 171  
150118 - RUA MATO GROSSO 211



143790 - RUA MATO GROSSO 214  
147728 - RUA MATO GROSSO 247  
147730 - RUA MATO GROSSO 310  
154659 - RUA MUNICIPAL 55  
122495 - RUA MUNICIPAL 113  
155258 - RUA MUNICIPAL 136  
144166 - RUA MUNICIPAL 160  
170233 - RUA MUNICIPAL 215  
151922 - RUA MUNICIPAL 311  
147788 - RUA MUNICIPAL 387  
172975 - RUA MUNICIPAL 468  
150452 - RUA MUNICIPAL 495  
152730 - RUA MUNICIPAL 535  
150210 - RUA MUNICIPAL 716  
133500 - RUA MUNICIPAL 739  
143905 - RUA MUNICIPAL 799  
150211 - RUA MUNICIPAL 855  
170247 - RUA MUNICIPAL 945  
143909 - RUA MUNICIPAL 966 FUNDOS  
170248 - RUA MUNICIPAL 1010  
147880 - RUA MUNICIPAL 1071  
134876 - RUA MUNICIPAL 1230 CASA 2  
147885 - RUA MUNICIPAL 1245  
170253 - RUA MUNICIPAL 1303  
164425 - RUA MUNICIPAL 1334  
133489 - RUA MUNICIPAL 1362  
147887 - RUA MUNICIPAL 1422  
118327 - RUA CUNHA 55  
124563 - RUA IBIRA 46  
125048 - RUA IBIRA 154  
113412 - RUA IBIRA 240  
143797 - RUA MATO GROSSO 568  
170209 - RUA MATO GROSSO 645  
147738 - RUA MATO GROSSO 774  
147758 - RUA MATO GROSSO 838  
147740 - RUA MATO GROSSO 928  
143824 - RUA MATO GROSSO 983  
147743 - RUA MATO GROSSO 1060  
133452 - RUA MATO GROSSO 1075  
170214 - RUA MATO GROSSO 1084  
151448 - RUA MATO GROSSO 1160 CASA 1  
133445 - RUA MATO GROSSO 1182  
168358 - RUA MATO GROSSO 1212 CASA 1 (R.IBIRA)  
112585 - RUA TABAPUA 21  
112574 - RUA TABAPUA 240  
112575 - RUA TABAPUA 310  
124993 - RUA TABAPUA 351  
113285 - RUA TABAPUA 433  
124378 - RUA TABAPUA 460 FUNDOS  
113583 - RUA TABAPUA 564  
113288 - RUA TABAPUA 603  
112538 - RUA TABAPUA 670  
171941 - RUA TABAPUA 680 FUNDOS  
125042 - RUA TABAPUA 704 ligado R. CUNHA  
150697 - RUA ANNITA S. CURTI MONTELEONE 54  
155211 - RUA MARIA RODRIGUES PINTO 105  
152211 - RUA CAMPINAS 11  
152352 - RUA CAMPINAS 66  
155581 - RUA CAMPINAS 524  
160760 - RUA CAMPINAS 574 CASA 2  
156779 - RUA CAMPINAS 579  
152213 - RUA CAMPINAS 590  
155583 - RUA CAMPINAS 628  
167510 - RUA CAMPINAS 634  
155511 - TRA MARIA CANDIDA MOTTA CLEMENTE 84 CASA 3  
170199 - RUA MATO GROSSO 236  
150200 - RUA MATO GROSSO 309  
142091 - RUA MUNICIPAL 33  
155483 - RUA MUNICIPAL 95  
142362 - RUA MUNICIPAL 133 CASA 1  
162041 - RUA MUNICIPAL 143 FUNDOS  
133454 - RUA MUNICIPAL 185  
147890 - RUA MUNICIPAL 294  
133458 - RUA MUNICIPAL 365  
133459 - RUA MUNICIPAL 439  
164434 - RUA MUNICIPAL 480  
143900 - RUA MUNICIPAL 507  
133498 - RUA MUNICIPAL 645  
166701 - RUA MUNICIPAL 733  
150213 - RUA MUNICIPAL 747  
143906 - RUA MUNICIPAL 811  
143907 - RUA MUNICIPAL 930  
148146 - RUA MUNICIPAL 950  
150443 - RUA MUNICIPAL 966  
170249 - RUA MUNICIPAL 1021 FRENTE  
143912 - RUA MUNICIPAL 1173  
164422 - RUA MUNICIPAL 1238  
170251 - RUA MUNICIPAL 1246  
128633 - RUA MUNICIPAL 1324 ESGOTO  
147886 - RUA MUNICIPAL 1346  
150449 - RUA MUNICIPAL 1409  
128663 - RUA NITEROI 27  
125119 - RUA IBIRA 24  
113410 - RUA IBIRA 139  
142372 - RUA IBIRA 219 MULTI CAV.  
170207 - RUA MATO GROSSO 491  
147734 - RUA MATO GROSSO 615  
150105 - RUA MATO GROSSO 730  
170225 - RUA MATO GROSSO 813  
150108 - RUA MATO GROSSO 849  
147741 - RUA MATO GROSSO 980  
133682 - RUA MATO GROSSO 1012 FUNDOS  
150111 - RUA MATO GROSSO 1072  
138164 - RUA MATO GROSSO 1083 DERIV. CS 2  
141432 - RUA MATO GROSSO 1122  
122493 - RUA MATO GROSSO 1163 CASA 1  
147747 - RUA MATO GROSSO 1187  
112590 - RUA TABAPUA 2  
124381 - RUA TABAPUA 171  
112454 - RUA TABAPUA 255  
124561 - RUA TABAPUA 321  
124383 - RUA TABAPUA 420  
112456 - RUA TABAPUA 450  
125034 - RUA TABAPUA 461 frente  
112535 - RUA TABAPUA 570  
112592 - RUA TABAPUA 662 DERIV  
112541 - RUA TABAPUA 680  
112584 - RUA TABAPUA 694  
164121 - RUA ANNITA S. CURTI MONTELEONE 37  
166581 - RUA MARIA RODRIGUES PINTO 55  
172203 - RUA CAMPINAS 300  
152208 - RUA CAMPINAS 44  
142264 - RUA CAMPINAS 200  
167504 - RUA CAMPINAS 560  
142245 - RUA CAMPINAS 574  
116830 - RUA CAMPINAS 580  
167511 - RUA CAMPINAS 617  
168043 - RUA CAMPINAS 631  
152206 - RUA CAMPINAS 644  
155499 - RUA 3 DE MAIO 61 lig. R. VITORIA



142237 - RUA 3 DE MAIO 73  
167490 - RUA 3 DE MAIO 192  
156751 - RUA 3 DE MAIO 242  
155502 - RUA 3 DE MAIO 314 FUNDOS  
156754 - RUA 3 DE MAIO 412  
152110 - RUA 3 DE MAIO 552  
167472 - RUA 3 DE MAIO 596  
142242 - RUA 3 DE MAIO 659  
167476 - RUA 3 DE MAIO 795  
142204 - RUA 3 DE MAIO 916  
142206 - RUA 3 DE MAIO 955  
142180 - RUA 3 DE MAIO 1188 CASA 2  
138167 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 22 (ANT.18)  
166036 - RUA AMADEU DE OLIVEIRA SANTOS 18  
172059 - RUA DEL MAR 26 R Hornitos n 26 cadastro Pref  
173922 - RUA ACACIA 148  
173811 - RUA ACACIA 60  
151686 - RUA AROEIRA 55  
172754 - RUA BEGONIA 63  
148514 - RUA DIAMANTE 71  
153449 - RUA MANZANILLO 77  
166290 - RUA HORNITOS 84  
153368 - RUA MORADA NOVA 98  
148803 - RUA DAS BRISAS 109  
172020 - RUA MARALINDA 120  
148183 - RUA MANZANILLO 122  
150413 - RUA AROEIRA 125  
155819 - RUA BROMELIA 128  
140901 - RUA CAJUEIRO 139  
140549 - RUA AROEIRA 147  
148891 - RUA HORNITOS 169  
138976 - RUA MORADA NOVA 215  
156586 - RUA ACACIA 233  
172030 - RUA MANZANILLO 262  
150420 - RUA ACACIA 277  
154643 - RUA MORADA NOVA 340  
149986 - RUA MANZANILLO 356  
172014 - RUA MORADA NOVA 375  
150068 - RUA FIGUEIRA 455  
140422 - RUA FIGUEIRA 577  
156732 - RUA 14 DE ABRIL 4  
167457 - RUA 14 DE ABRIL 41  
156697 - RUA 14 DE ABRIL 81  
155403 - RUA 14 DE ABRIL 214  
151933 - RUA 14 DE ABRIL 296  
155405 - RUA 14 DE ABRIL 347  
156702 - RUA 14 DE ABRIL 411  
156704 - RUA 14 DE ABRIL 498  
155408 - RUA 14 DE ABRIL 645  
156725 - RUA 14 DE ABRIL 656  
156722 - RUA 14 DE ABRIL 668  
155411 - RUA 14 DE ABRIL 772  
145943 - RUA 14 DE ABRIL 878 CASA 2  
155419 - RUA 14 DE ABRIL 915  
172986 - RUA 14 DE ABRIL 933  
167456 - RUA 14 DE ABRIL 956  
142122 - RUA 14 DE ABRIL 1013  
133927 - RUA 14 DE ABRIL 1026 FUNDOS  
152005 - RUA 14 DE ABRIL 1039  
155460 - RUA 14 DE ABRIL 1056  
172989 - RUA 14 DE ABRIL 1133  
167431 - RUA 14 DE ABRIL 1162  
171463 - RUA 14 DE ABRIL 1218 DERIV  
172990 - RUA 14 DE ABRIL 1314  
112600 - RUA IBIRA 367  
156771 - RUA 3 DE MAIO 127  
156750 - RUA 3 DE MAIO 211  
155549 - RUA 3 DE MAIO 303  
152104 - RUA 3 DE MAIO 381  
167496 - RUA 3 DE MAIO 420  
152111 - RUA 3 DE MAIO 574  
142198 - RUA 3 DE MAIO 608  
173022 - RUA 3 DE MAIO 748  
173024 - RUA 3 DE MAIO 806  
155539 - RUA 3 DE MAIO 917  
155545 - RUA 3 DE MAIO 1121  
167487 - RUA 3 DE MAIO 1215  
165906 - RUA ANNITA S. CURTI MONTELEONE 35  
165541 - RUA AMADEU DE OLIVEIRA SANTOS 180  
151470 - RUA FIGUEIRA 36  
173883 - RUA ATEMOIA 80  
173252 - RUA ACACIA 221  
155222 - RUA DEL MAR 60  
151510 - RUA AMOREIRA 68  
172555 - RUA CAJUEIRO 75  
150232 - RUA ACACIA 82  
155221 - RUA MARALINDA 96  
149772 - RUA ATEMOIA 102  
150368 - RUA AMOREIRA 109  
165986 - AVE BAHIA DE ACAPULCO 122  
150080 - AVE ALAMANDA 124  
154788 - RUA AROEIRA 126  
154213 - RUA BEGONIA 139  
151658 - RUA JOAZEIRO 147  
151736 - RUA ACACIA 160  
166200 - RUA MORADA NOVA 203  
155928 - AVE GUARIROBA 233  
166822 - RUA SAPOTI 235  
167358 - RUA GRAVIOLA 266  
154791 - RUA JOAZEIRO 295  
166254 - AVE BAHIA DE ACAPULCO 340  
155217 - RUA MORADA NOVA 361  
141345 - RUA GRAVIOLA 407  
140631 - AVE GUARIROBA 497  
155481 - RUA 14 DE ABRIL 1130 DERIV  
156728 - RUA 14 DE ABRIL 15 lig. R. ARCO VERDE  
172977 - RUA 14 DE ABRIL 61 LIG/ NITEROI  
172995 - RUA 14 DE ABRIL 92  
128656 - RUA 14 DE ABRIL 220  
172982 - RUA 14 DE ABRIL 299  
156701 - RUA 14 DE ABRIL 398  
151935 - RUA 14 DE ABRIL 423  
142097 - RUA 14 DE ABRIL 574 lig.r.Rio Grande Sul  
152050 - RUA 14 DE ABRIL 655  
167422 - RUA 14 DE ABRIL 667  
156731 - RUA 14 DE ABRIL 686  
170954 - RUA 14 DE ABRIL 878 CASA 1  
156708 - RUA 14 DE ABRIL 878  
152003 - RUA 14 DE ABRIL 921 CASA 1  
142121 - RUA 14 DE ABRIL 934  
167427 - RUA 14 DE ABRIL 957  
172988 - RUA 14 DE ABRIL 1018  
167428 - RUA 14 DE ABRIL 1026  
133343 - RUA 14 DE ABRIL 1044  
156714 - RUA 14 DE ABRIL 1066  
156716 - RUA 14 DE ABRIL 1142  
142125 - RUA 14 DE ABRIL 1218  
133342 - RUA 14 DE ABRIL 1220  
167454 - RUA 14 DE ABRIL 1334  
112550 - RUA IBIRA 421



113593 - RUA IBIRA 434  
129201 - RUA IBIRA 464 CASA 2  
124572 - RUA IBIRA 476  
112604 - RUA IBIRA 564  
152956 - RUA 3 DE MAIO 3  
167497 - RUA 3 DE MAIO 40  
159332 - RUA 3 DE MAIO 70  
167462 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 68  
133087 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 01/AP 102  
157104 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 01/AP 301  
133091 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 01/AP 401  
133093 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 02/AP 101  
114720 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 02/AP 104  
115156 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 03/AP 202  
157115 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 05/AP 303  
114772 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 06/AP 203  
117152 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 06/AP 304  
157117 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 07/AP 202  
118076 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 07/AP 402  
115171 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 08/AP 202  
115174 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 08/AP 304  
157122 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 09/AP 103  
133204 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 09/AP 303  
118079 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 10/AP 103  
157130 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 11/AP 201  
118081 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 11/AP 403  
157135 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 12/AP 401  
117209 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 13/AP 302  
114812 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 14/AP 104  
118185 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 14/AP 403  
157140 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 15/AP 301  
118190 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 16/AP 301  
118191 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 16/AP 403  
133399 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 17/AP 103  
157145 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 17/AP 303  
114824 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 18/AP 303  
117542 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 19/AP 103  
133411 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 19/AP 404  
115319 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 20/AP 202  
117546 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 20/AP 401  
114929 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 21/AP 303  
115342 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 22/AP 103  
133420 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 22/AP 303  
118205 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 22/AP 401  
133422 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 23/AP 104  
117551 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 23/AP 302  
133462 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 23/AP 401  
117554 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 24/AP 101  
117670 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 24/AP 203  
118208 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 24/AP 402  
124571 - RUA IBIRA 450  
113595 - RUA IBIRA 467  
113598 - RUA IBIRA 526  
124575 - RUA IBIRA 635  
152148 - RUA 3 DE MAIO 18  
142239 - RUA 3 DE MAIO 65  
167494 - RUA 3 DE MAIO 72  
156735 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 72  
157102 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 01/AP 202  
118022 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 01/AP 304  
115152 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 01/AP 403  
157105 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 02/AP 102  
133095 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 02/AP 404  
117144 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 04/AP 304  
117151 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 06/AP 201  
115163 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 06/AP 302  
133197 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 07/AP 201  
133200 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 07/AP 303  
157119 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 07/AP 404  
115173 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 08/AP 204  
114781 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 08/AP 404  
118078 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 09/AP 301  
133205 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 09/AP 304  
157128 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 10/AP 401  
114788 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 11/AP 302  
118085 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 12/AP 303  
157137 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 13/AP 204  
117212 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 13/AP 404  
133391 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 14/AP 401  
115303 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 15/AP 201  
114818 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 16/AP 201  
133396 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 16/AP 302  
157143 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 17/AP 102  
115311 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 17/AP 203  
133400 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 17/AP 304  
117541 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 18/AP 404  
114827 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 19/AP 104  
117545 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 20/AP 104  
114927 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 20/AP 302  
157154 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 21/AP 202  
157155 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 21/AP 304  
157157 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 22/AP 204  
118204 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 22/AP 304  
115344 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 23/AP 103  
118207 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 23/AP 301  
133423 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 23/AP 303  
115346 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 23/AP 404  
133463 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 24/AP 103  
157166 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 24/AP 303  
114934 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 24/AP 404

**Departamento de Compras****Cotações****REABERTURA DA COTAÇÃO Nº 195/2025 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE CONTROLADOR DE FATOR DE POTÊNCIA NA UNIDADE DE RESERVAÇÃO UR-6, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 05/12/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>), da Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

**Catanduva, 27 de novembro de 2025**

**Setor de Compras**

**REABERTURA DA COTAÇÃO Nº 196/2025 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE FONTE ELETRÔNICA PARA SER UTILIZADA NO SISTEMA DE REDE SEM FIO DO SISTEMA SUPERVISÓRIO DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 05/12/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>), da Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

**Catanduva, 27 de novembro de 2025**

**Setor de Compras**



## Licitações e Contratos

## Atas de registro de preço

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2025

## PROCESSO N.º 1995/2025

## CÓDIGO AUDESP: 2025000000038

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, com sede na Rua São Paulo, nº 1.108, Higienópolis, Catanduva/SP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.559.279/0001-00, neste ato representada por seu Superintendente, **Sr. MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº 517, Higienópolis, CEP 15804-050 na Cidade de Catanduva-SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 38/2025, processo administrativo n.º 1995/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, **AM1 NEGOCIOS E SERVIÇOS - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.861.637/0001-80, localizada na Avenida Presidente Kennedy, nº 804, Centro, Barrinha – SP, CEP 14860-000, neste ato representada por **ANDRÉ LUIS MASSAROTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 33.567.964-X SSP/SP, e inscrito no CPF sob n.º 222.454.738-25, Avenida Presidente Kennedy, 804, Centro, Barrinha - SP, CEP 14860-000; **HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.977.109/0001-48, localizada no endereço Rua Aleixo Alves de Souza, nº 111, Barreiros, São José - SC, CEP 88110-060, neste ato representada por **FRANCISCO LUIS KOCH**, brasileiro, solteiro, diretor, portador do RG n.º 3.536.067 SSP/SC, e inscrito no CPF sob n.º 015.799.509-73, Rua Abelardo Manoel Peixer, 48, Apto. 103, Barreiros, Sao Jose - SC, CEP 88110-060; **SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.515.456/0001-71, localizada no endereço Rua Arminia Quaglio Vernaschi, 215, Nova Era, Tambaú - SP, CEP 13710-000, neste ato representada por **JOSÉ BISCAINO NETO**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n.º 47.980.661-5, e inscrito no CPF sob n.º 406.390.718-05, Rua Arminia Quaglio Vernaschi, 420, Nova Era, Tambaú - SP, CEP 13710-000; **FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.274.331/0001-36, localizada no endereço Rua Aberlardo Manoel Peixer, Sala B, 48, Barreiros, São José - SC, CEP 88110-055, neste ato representada por **MARIA IRIA FERNANDES**, brasileira, divorciada, diretora, portadora do RG n.º 980.423-4, e inscrita no CPF sob n.º 854.331.109-82, Rua Heriberto Hulse, 184, São José - SC, CEP 88111-100 de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, Portaria n.º 43/2024 aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE VÁLVULAS DE GAVETA, RETENÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE ADUTORAS, REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETORAS DE ESGOTO, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado (perfazendo o valor total de **R\$ 503.337,73 (quinhentos e três mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos)**, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA							
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE VÁLVULAS DE GAVETA, RETENÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE ADUTORAS, REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETORAS DE ESGOTO, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL							
Item	Código	Descrição dos Materiais	Unid.	Quantidade	Marca	Preço Unit.	Preço Total
<b>AM1 NEGOCIOS E SERVIÇOS - LTDA</b>							
<b>LOTE 1 – EXCLUSIVO ME/EPP</b>							
1	003.014.034	Válvula de esfera 1/2" com vedação da esfera em PTFE, que suporta pressão máxima igual a PN 30, com rosca ABNT NBR 8133 (ISO 228/1), com acionamento de ¼ de volta e que suporte temperatura da água de -30°C a +120°C. Referência: Registro de esfera ½ Doccol cód. Cód. 00221206.	unid	200,00	PROFIELD	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 1 R\$ 4.200,00</b>							
<b>HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA</b>							
<b>LOTE 2 – AMPLA CONCORRÊNCIA</b>							
2	003.012.026	Registro de gaveta 25mm (1"), em bronze, PN 16 – c/haste não ascendente – classe 125/200 WOG.	unid	28,00	Valogin	R\$ 63,89	R\$ 1.788,92
3	003.012.041	Registro de gaveta 32mm (1 1/4"), em bronze, PN 16 – c/haste não ascendente – classe 125/200 WOG.	unid	28,00	Valogin	R\$ 98,50	R\$ 2.758,00
4	003.012.042	Registro de gaveta 40mm (1 1/2"), em bronze, PN 16 – c/haste não ascendente – classe 125/200 WOG.	unid	28,00	Valogin	R\$ 132,56	R\$ 3.711,68
5	003.012.046	Registro de gaveta 50mm (2"), em bronze, PN 16 – c/haste não ascendente – classe 125/200 WOG.	unid	28,00	Valogin	R\$ 190,76	R\$ 5.341,28
6	003.012.022	Registro de gaveta 65mm (2 1/2"), em bronze, PN 16 – c/haste não ascendente – classe 125/200 WOG.	unid	28,00	Valogin	R\$ 336,26	R\$ 9.415,28
7	003.012.049	Registro de gaveta 80mm (3"), em bronze, PN 16 – c/haste não ascendente – classe 125/200 WOG.	unid	28,00	Valogin	R\$ 465,58	R\$ 13.036,24
8	003.012.044	Registro de gaveta 100mm (4"), em bronze, PN 16 – c/haste não ascendente – classe 125/200 WOG.	unid	28,00	Valogin	R\$ 729,09	R\$ 20.414,52
<b>VALOR TOTAL LOTE 2 R\$ 56.465,92</b>							



SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA							
LOTE 3 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
9	003.014.095	Válvula de gaveta de 50mm (2") em Ferro Fundido PN16 - com cunha emborrachada c/ bolsas para anel (PBA)	unid	60,00	PAM	R\$ 316,00	R\$ 18.960,00
10	003.014.086	Válvula de gaveta de 100mm (4") em Ferro Fundido PN16 - com cunha emborrachada c/ bolsas para anel (PBA)	unid	17,00	PAM	R\$ 658,00	R\$ 11.186,00
11	003.014.072	Válvula de gaveta de 100mm (4") em Ferro Fundido PN16 - com cunha emborrachada c/ bolsas para anel (DE FºFº)	unid	27,00	PAM	R\$ 691,00	R\$ 18.657,00
12	003.014.036	Válvula de gaveta de 80mm (3") em Ferro Fundido - PN16 - com cunha emborrachada c/ flanges (DE FºFº)	unid	9,00	PAM	R\$ 506,00	R\$ 4.554,00
13	003.014.006	Válvula de gaveta de 100mm (4") em Ferro Fundido - PN16 - com cunha emborrachada c/ flanges (DE FºFº)	unid	22,00	PAM	R\$ 650,00	R\$ 14.300,00
14	003.014.007	Válvula de gaveta de 150mm (6") em Ferro Fundido - PN16 - com cunha emborrachada c/ flanges (DE FºFº)	unid	18,00	PAM	R\$ 1.047,00	R\$ 18.846,00
15	003.014.008	Válvula de gaveta de 200mm (8") em Ferro Fundido - PN16 - com cunha emborrachada c/ flanges (DE FºFº)	unid	4,00	PAM	R\$ 1.733,00	R\$ 6.932,00
16	003.014.009	Válvula de gaveta de 250mm (10") em Ferro Fundido - PN16 - com cunha emborrachada c/ flanges (DE FºFº)	unid	4,00	PAM	R\$ 2.320,00	R\$ 9.280,00
17	003.014.010	Válvula de gaveta de 300mm (12") em Ferro Fundido - PN16 - com cunha emborrachada c/ flanges (DE FºFº)	unid	4,00	PAM	R\$ 3.740,00	R\$14.960,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 3 R\$ 117.675,00</b>							
AM1 NEGOCIOS E SERVIÇOS - LTDA							
LOTE 4 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
18	003.014.043	Válvula de retenção horizontal em bronze 25mm (1"), com portinhola única e anel de vedação em silicone, a válvula deve atender a ABNT NBR 15055.	unid	14,00	DUOLONG	R\$ 206,50	R\$ 2.891,00
19	003.014.049	Válvula de retenção horizontal em bronze, medida 32mm (1 1/4"), com portinhola única e anel de vedação em silicone, a válvula deve atender a ABNT NBR 15055.	unid	9,00	DUOLONG	R\$ 225,40	R\$ 2.028,60
20	003.014.048	Válvula de retenção horizontal em bronze 40mm (1 1/2"), com portinhola única e anel de vedação em silicone, a válvula deve atender a ABNT NBR 15055.	unid	9,00	DUOLONG	R\$ 241,40	R\$ 2.172,60
21	003.014.047	Válvula de retenção horizontal em bronze 50mm (2"), com portinhola única e anel de vedação em silicone, a válvula deve atender a ABNT NBR 15055.	unid	17,00	DUOLONG	R\$ 354,40	R\$ 6.024,80
22	003.014.046	Válvula de retenção horizontal em bronze 65mm (2 1/2"), com portinhola única e anel de vedação em silicone, a válvula deve atender a ABNT NBR 15055.	unid	9,00	DUOLONG	R\$ 497,00	R\$ 4.473,00
23	003.014.045	Válvula de retenção horizontal em bronze 80mm (3"), com portinhola única e anel de vedação em silicone, a válvula deve atender a ABNT NBR 15055.	unid	9,00	DUOLONG	R\$ 680,00	R\$ 6.120,00
24	003.014.044	Válvula de retenção horizontal em bronze 100mm (4"), com portinhola única e anel de vedação em silicone, a válvula deve atender a ABNT NBR 15055.	unid	45,00	DUOLONG	R\$ 1.112,00	R\$ 50.040,00
25	003.014.121	Válvula de retenção horizontal, c/ obturador único - 4" em ferro fundido com flanges para esgoto e 300 mm entre flanges.	unid	17,00	GOOD STELL	R\$ 1.445,00	R\$ 24.565,00
26	003.014.070	Válvula de retenção horizontal, c/ obturador único - 6" em ferro fundido com flanges para esgoto e 400 mm entre flanges.	unid	27,00	GOOD STELL	R\$ 2.647,00	R\$ 71.469,00
27	003.014.078	Válvula de retenção vertical, portinhola Única tipo Waffer 150mm (6") - PN16 - altura 98 mm	unid	18,00	USEXP	R\$ 529,00	R\$ 9.522,00
28	003.014.071	Válvula de retenção vertical, portinhola Única tipo Waffer 200mm (8") - PN16 - altura 127 mm	unid	18,00	USEXP	R\$ 1.983,00	R\$ 35.694,00



29	003.014.077	Válvula de retenção vertical, portinhola Única tipo Waffer 250mm (10") - PN16 - altura 146 mm	unid	18,00	USEXP	R\$ 3.000,00	R\$ 54.000,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 4 R\$ 269.000,00</b>							
<b>AM1 NEGOCIOS E SERVIÇOS - LTDA</b>							
<b>LOTE 5 – COTA RESERVADA ME/EPP</b>							
30	003.012.026	Registro de gaveta 25mm (1"), em bronze, PN 16 – c/haste não ascendente – classe 125/200 WOG.	unid	2,00	DUOLONG	R\$ 55,00	R\$ 110,00
31	003.012.041	Registro de gaveta 32mm (1 1/4"), em bronze, PN 16 – c/haste não ascendente – classe 125/200 WOG.	unid	2,00	DUOLONG	R\$ 83,00	R\$ 166,00
32	003.012.042	Registro de gaveta 40mm (1 1/2"), em bronze, PN 16 – c/haste não ascendente – classe 125/200 WOG.	unid	2,00	DUOLONG	R\$ 132,00	R\$ 264,00
33	003.012.046	Registro de gaveta 50mm (2"), em bronze, PN 16 – c/haste não ascendente – classe 125/200 WOG.	unid	2,00	DUOLONG	R\$ 188,00	R\$ 376,00
34	003.012.022	Registro de gaveta 65mm (2 1/2"), em bronze, PN 16 – c/haste não ascendente – classe 125/200 WOG.	unid	2,00	DUOLONG	R\$ 314,00	R\$ 628,00
35	003.012.049	Registro de gaveta 80mm (3"), em bronze, PN 16 – c/haste não ascendente – classe 125/200 WOG.	unid	2,00	DUOLONG	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
36	003.012.044	Registro de gaveta 100mm (4"), em bronze, PN 16 – c/haste não ascendente – classe 125/200 WOG.	unid	2,00	DUOLONG	R\$ 798,00	R\$ 1.596,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 5 R\$ 4.300,00</b>							
<b>SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA</b>							
<b>LOTE 6 – COTA RESERVADA ME/EPP</b>							
37	003.014.095	Válvula de gaveta de 50mm (2") em Ferro Fundido PN16 - com cunha emborrachada c/ bolsas para anel (PBA)	unid	10,00	PAM	R\$ 316,00	R\$ 3.160,00
38	003.014.086	Válvula de gaveta de 100mm (4") em Ferro Fundido PN16 - com cunha emborrachada c/ bolsas para anel (PBA)	unid	3,00	PAM	R\$ 658,00	R\$ 1.974,00
39	003.014.072	Válvula de gaveta de 100mm (4") em Ferro Fundido PN16 - com cunha emborrachada c/ bolsas para anel (DE FºFº)	unid	3,00	PAM	R\$ 691,00	R\$ 2.073,00
40	003.014.036	Válvula de gaveta de 80mm (3") em Ferro Fundido - PN16 - com cunha emborrachada c/ flanges (DE FºFº)	unid	1,00	PAM	R\$ 506,00	R\$ 506,00
41	003.014.006	Válvula de gaveta de 100mm (4") em Ferro Fundido - PN16 - com cunha emborrachada c/ flanges (DE FºFº)	unid	3,00	PAM	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
42	003.014.007	Válvula de gaveta de 150mm (6") em Ferro Fundido - PN16 - com cunha emborrachada c/ flanges (DE FºFº)	unid	2,00	PAM	R\$ 1.047,00	R\$ 2.094,00
43	003.014.008	Válvula de gaveta de 200mm (8") em Ferro Fundido - PN16 - com cunha emborrachada c/ flanges (DE FºFº)	unid	1,00	PAM	R\$ 1.733,00	R\$ 1.733,00
44	003.014.009	Válvula de gaveta de 250mm (10") em Ferro Fundido - PN16 - com cunha emborrachada c/ flanges (DE FºFº)	unid	1,00	PAM	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00
45	003.014.010	Válvula de gaveta de 300mm (12") em Ferro Fundido - PN16 - com cunha emborrachada c/ flanges (DE FºFº)	unid	1,00	PAM	R\$ 3.740,00	R\$ 3.740,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 6 R\$ 19.550,00</b>							
<b>FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA</b>							
<b>LOTE 7 – COTA RESERVADA ME/EPP</b>							
46	003.014.043	Válvula de retenção horizontal em bronze 25mm (1"), com portinhola única e anel de vedação em silicone, a válvula deve atender a ABNT NBR 15055.	unid	1,00	Deca	R\$ 108,10	R\$ 108,10
47	003.014.049	Válvula de retenção horizontal em bronze, medida 32mm (1 1/4"), com portinhola única e anel de vedação em silicone, a válvula deve atender a ABNT NBR 15055.	unid	1,00	Deca	R\$ 159,98	R\$ 159,98

48	003.014.048	Válvula de retenção horizontal em bronze 40mm (1 1/2"), com portinhola única e anel de vedação em silicone, a válvula deve atender a ABNT NBR 15055.	unid	1,00	Deca	R\$ 202,21	R\$ 202,21
49	003.014.047	Válvula de retenção horizontal em bronze 50mm (2"), com portinhola única e anel de vedação em silicone, a válvula deve atender a ABNT NBR 15055.	unid	3,00	Deca	R\$ 298,07	R\$ 894,21
50	003.014.046	Válvula de retenção horizontal em bronze 65mm (2 1/2"), com portinhola única e anel de vedação em silicone, a válvula deve atender a ABNT NBR 15055.	unid	1,00	Deca	R\$ 478,44	R\$ 478,44
51	003.014.045	Válvula de retenção horizontal em bronze 80mm (3"), com portinhola única e anel de vedação em silicone, a válvula deve atender a ABNT NBR 15055.	unid	1,00	Deca	R\$ 704,47	R\$ 704,47
52	003.014.044	Válvula de retenção horizontal em bronze 100mm (4"), com portinhola única e anel de vedação em silicone, a válvula deve atender a ABNT NBR 15055.	unid	5,00	Deca	R\$ 1.259,47	R\$ 6.297,35
53	003.014.121	Válvula de retenção horizontal, c/ obturador único - 4" em ferro fundido com flanges para esgoto e 300 mm entre flanges.	unid	3,00	lválvulas	R\$ 1.560,93	R\$ 4.682,79
54	003.014.070	Válvula de retenção horizontal, c/ obturador único - 6" em ferro fundido com flanges para esgoto e 400 mm entre flanges.	unid	3,00	lválvulas	R\$ 2.339,60	R\$ 7.018,80
55	003.014.078	Válvula de retenção vertical, portinhola Única tipo Waffer 150mm (6") - PN16 - altura 98 mm	unid	2,00	Inval	R\$ 1.239,08	R\$ 2.478,16
56	003.014.071	Válvula de retenção vertical, portinhola Única tipo Waffer 200mm (8") - PN16 - altura 127 mm	unid	2,00	Inval	R\$ 1.820,05	R\$ 3.640,10
57	003.014.077	Válvula de retenção vertical, portinhola Única tipo Waffer 250mm (10") - PN16 - altura 146 mm	unid	2,00	Inval	R\$ 2.741,10	R\$ 5.482,20
<b>VALOR TOTAL LOTE 7 R\$ 32.146,81</b>							
<b>VALOR TOTAL R\$ 503.337,73 (quinhentos e três mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos)</b>							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes à esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em 28 (vinte e oito) dias após a entrega, diretamente nas contas:

**AM1 NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA: Conta nº 99521-5, Agência 0044, Banco Itaú Unibanco;**

**HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA: Conta nº 7559-0, Agência 3013-9, Banco do Brasil 001;**

**SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA: Conta nº 32.600-3, Agência 2706-5, Banco do Brasil;**

**FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA: Conta nº 20127-8, Agência 3013-9, Banco do Brasil;**

Com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse.

5.2. Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3. Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

## **6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

6.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

6.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses contados da data do orçamento estimado, em 04/09/2025.

## **8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 8.2.2 desta Ata; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

10.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

10.5. Multa:

10.5.1. Moratória 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

10.5.1.1. superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º dia, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo ao item 10.5.1;

10.5.1.2. atraso superior a 30 (trinta) autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021;

10.5.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.



Catanduva-SP, 27 de Novembro de 2025.

---

**MARCO ANTONIO MACHADO**  
**SUPERINTENDENTE DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**  
**CONTRATANTE**

---

**ANDRÉ LUIS MASSAROTO**  
**AM1 NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA**  
**CONTRATADA**

---

**FRANCISCO LUIS KOCH**  
**HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA**  
**CONTRATADA**

---

**JOSÉ BISCAINO NETO**  
**SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA**  
**CONTRATADA**

---

**MARIA IRIA FERNANDES**  
**FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

**Anexo**

**Cadastro Reserva**

Órgão: SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

PREGÃO ELETRÔNICO: FS000038/25

Processo: 1995/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE VÁLVULAS DE GAVETA, RETENÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE ADUTORAS, REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETORAS DE ESGOTO, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva

## PROCESSO N.º 1995/2025

### ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Aquisição Válvulas de gaveta, retenção horizontal e vertical a serem utilizados na execução e/ou manutenção de adutoras, redes de distribuição de água e coletoras de esgoto, no município de Catanduva.

Os materiais serão usados para manter o almoxarifado, durante a demanda de serviços que são executados no dia-a-dia da autarquia.

##### 1.1. Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como material de consumo.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Substituir uma válvula de gaveta, retenção é uma medida essencial por diversas razões, visando garantir a eficiência e a segurança do sistema hidráulico. A principal justificativa para essa troca está na natureza do próprio componente e em seu desgaste natural ao longo do tempo.

##### Motivos para a substituição

Desgaste e falha da vedação: Com o tempo, a vedação interna da válvula de gaveta, que é responsável por interromper o fluxo de água, pode se deteriorar. Isso causa vazamentos persistentes, que além de desperdiçarem água, podem danificar a estrutura ao redor.

Dificuldade de operação: A gaveta, ao ser movida repetidamente, pode acumular minerais e sujeira, tornando o fechamento e a abertura mais difíceis, e em alguns casos, impossíveis. Isso compromete a capacidade de manobrar o fluxo de água em situações de emergência, como um rompimento de tubulação.

Corrosão e ferrugem: A exposição constante à água pode levar à corrosão das partes metálicas internas e externas da válvula. Uma válvula corroída perde a integridade estrutural, podendo quebrar e causar um vazamento grande e incontrolável.

Ineficiência: Em um sistema em que a válvula de gaveta é usada frequentemente, o desgaste pode fazer com que ela não feche completamente, gerando um pequeno fluxo constante de água (vazamento interno) que não é visível.

Substituição por tecnologia mais moderna: Em muitos casos, a substituição é aproveitada para instalar um registro de esfera ou outro tipo de válvula mais moderna. Esses componentes oferecem fechamento e abertura mais rápidos, maior durabilidade, e são menos propensos a vazamentos.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os materiais hidráulicos a serem utilizados na manutenção das redes de água e esgoto e dos ramais prediais de água e esgoto deverão seguir as especificações apresentadas em anexo.

As válvulas deverão ser adquiridas de fabricantes que produzam em conformidade com as normas da **ABNT** - Associação Brasileira de Normas Técnicas e Certificação do **INMETRO** - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.

Os interessados devem especificar na entrega das propostas, as respectivas marcas das válvulas, as quais devem necessariamente ser de qualidade comprovada. Os Certificados de Qualidade das válvulas e dos materiais empregados na fabricação a serem fornecidos, assim como os certificados dos testes hidrostáticos serão exigidos quando houver toda e qualquer irregularidade for detectada, os custos dos testes deve por conta da CONTRATADA.

Os materiais deverão ser entregues em local a ser determinado pela contratante, sendo que, até o ato da entrega, os mesmos serão de total responsabilidade da contratada, ou seja, a guarda, manuseio e transporte.

Todas as peças dos lotes a serem entregues pela contratada deverão passar por uma prévia inspeção visual e/ou dimensional e/ou de assentamento pela fiscalização no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato.

#### **MEMORIAL DESCRITIVO DE VÁLVULAS**

Registro de esfera 1/2" com vedação da esfera em PTFE, que suporta pressão máxima igual a PN 30, com rosca ABNT NBR 8133 (ISO 228/1), com acionamento de ¼ de volta e que suporte temperatura da água de -30°C a +120°C.

**Referência:** Registro de esfera ½ Docol cód. Cód. 00221206.



Válvula de Gaveta de bronze, DN25 até 100mm, padrão construtivo conforme a norma ABNT NBR 14.580, PN 16, haste não ascendente em aço inoxidável AISI 410, classe 125/200 WOG, com volante em alumínio.



Válvula de Gaveta de ferro fundido dúctil, DN 50 e 100mm, padrão construtivo conforme a norma ABNT NBR 14968, PN 16, com obturador tipo cunha de núcleo metálico revestido em

EPDM, passagem plena, extremidades com bolsa junta elástica para tubo de PVC/PBA, de acordo com a NBR 5647-1. Corpo, Tampa e Cunha em ferro fundido dúctil/nodular NBR 6916, classe 42012, haste não ascendente em aço inoxidável AISI 410, fixação da tampa ao corpo através de parafusos tipo allen em aço inoxidável, embutidos, acionamento através de cabeçote, revestimento interno e externo epóxi eletrostático a pó, com espessura mínima de 150 micra e vedação em Buna-N.

Válvula de Gaveta de ferro fundido dúctil, DN 100 mm, padrão construtivo conforme a norma ABNT NBR 14968, PN 16, com obturador tipo cunha de núcleo metálico revestido em EPDM, passagem plena, extremidades com bolsa junta elástica para tubo de PVC/DEF<sup>o</sup>F<sup>o</sup>, de acordo com a NBR 7675 PN10. Corpo, Tampa e Cunha em ferro fundido dúctil/nodular NBR 6916, classe 42012, haste não ascendente em aço inoxidável AISI 410, fixação da tampa ao corpo através de parafusos tipo allen em aço inoxidável, embutidos, acionamento através de cabeçote, revestimento interno e externo epóxi eletrostático a pó, com espessura mínima de 150 micra e vedação em Buna-N.

Válvula de Gaveta de ferro fundido dúctil DN80, 100, 150, 200, 250 e 300 mm, padrão construtivo conforme a norma ABNT NBR 14968, PN16, com obturador tipo cunha de núcleo metálico revestido em EPDM, passagem plena, extremidades flangeadas, para tubo de PVC DEF<sup>o</sup>F<sup>o</sup>, de acordo com a NBR 7675 PN16. Corpo, Tampa e Cunha em ferro fundido dúctil/nodular NBR 6916, classe 42012, haste não ascendente em aço inoxidável AISI 410, fixação da tampa ao corpo através de parafusos tipo allen em aço inoxidável, embutidos, acionamento através de cabeçote, revestimento interno e externo epóxi eletrostático a pó, com espessura mínima de 150 micra e vedação em Buna-N.

Válvula de Retenção horizontal em bronze DN25, 32, 40, 50, 65, 80 e 100, conforme a Norma: ABNT NBR 15055, com portinhola única e anel de vedação em silicone.

Válvula de retenção horizontal, c/ portinhola única – 4" e 6" em ferro fundido com flanges para esgoto e 300 e 400 mm entre flanges, respectivamente. Com obturador totalmente revestido em EPDM, sistema de articulação também em EPDM. Constituída em 3 peças (corpo, tampa e obturador. Flanges de acordo com NBR 7675, classe de pressão PN 10. Pintura eletrostática em epóxi.

Válvula de retenção de portinhola única, com flanges 8 furos, tipo waffer, conforme a norma ABNT NBR 7675 PN10. Corpo em ferro fundido nodular, conforme norma ABNT NBR 6916, com portinhola, eixo e mola em aço inoxidável AISI. Junta de vedação em borracha Buna-N, Classe de Pressão 150 Psi – PN10, altura da válvula especificado na descrição do item.

Válvula de retenção com obturador único revestido em Buna ou EPDM, conexões flangeadas com 8 furos conforme ABNT NBR 7675 PN10. Corpo em ferro fundido nodular conforme ABNT NBR 6916. Classe de pressão: 150 psi (PN10). Aplicação: esgoto.

3.1 – Subcontratação: Não será permitida a subcontratação sem previa comunicação à Contratante

3.2 – Garantia Contratual: Não será exigida garantia contratual.

### 3.3 – Garantia ou Assistência Técnica

Será exigida garantia dos materiais que apresentarem problemas/defeitos. Sendo que a empresa tem prazo de 5 (cinco) dias para analisar a peça defeituosa e repor a peça para a Contratante.

## 4. PRAZO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prazo da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

## 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

As entregas deverão ser feitas no Almoxarifado, localizado na Sede Administrativa da SAEC, localizada a Rua São Paulo, n.º 1.108, Higienópolis, no horário das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Ou outro local a ser indicado no pedido de entrega.

A Empresa, após recebimento do pedido de entrega do material, deverá providenciar dentro de 30 (trinta) dias úteis à sua entrega. E arcará com todas as despesas de carga e descarga e de frete referente a entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição por não atenderem ao edital. A Empresa responderá por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

A Empresa deverá entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante a unidade de fornecimento, sob pena de recusa de recebimento.

Até o ato da entrega, os produtos serão de total responsabilidade da contratada, ou seja, a guarda, manuseio e transporte.

## 6. GESTÃO DO CONTRATO

O recebimento provisório do material a ser adquirido ficará a cargo do servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de “Almoxarife” o Senhor JOSÉ LEONIDAS TEIXEIRA COELHO, ou do servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de “Auxiliar de Almoxarifado” o Senhor PEDRO HENRIQUE BAVATI, que verificarão se o quantitativo entregue é o mesmo informado na Nota de Entrega, e posteriormente irão informar ao Fiscal/Gestor do contrato sobre o recebimento do material.

O Fiscal/Gestor será o servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de “Engenheiro Civil” o Senhor Vinicius Perini de Oliveira que deverá em até 48 (quarenta e oito) horas fazer a inspeção para atestar se os produtos estão de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital, ou seja, tamanho, peso e material para dar andamento no processo do recebimento definitivo e posteriormente ao pagamento.

Em caso de recusa do material entregue, deverá ser respeitado os preceitos e prazos estabelecidos no edital.

## 7. PAGAMENTO

O pagamento será de acordo com a entrega do material, no prazo de 28 dias após a entrega. E deverá apresentar todos os documentos contidos na portaria SAEC 43/2024.

## 8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

As EMPRESAS LICITANTES deverão apresentar na proposta a marca, modelo completo do produto ofertado, junto com catálogo técnico, para comprovação das informações técnicas contidas neste termo de referência;

Para efeito de homologação do produto ofertado, este deverá atender no mínimo o exigido por este Termo de Referência.

## 9. PARTICIPAÇÃO

Será vedada a participação de empresas em consorcio, pois existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Termo de Referência o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se com base no poder discricionário da Administração pela vedação da participação de empresas em “consórcio” neste certame.

## 10. NORMAS TÉCNICAS DE REFERENCIA

NBR 15055 – ABNT – Válvula-gaveta, globo, angular e de retenção de bronze – Requisitos;

NBR 14968 – ABNT – Válvula-gaveta de ferro fundido nodular com cunha emborrachada;

NBR 12430 – ABNT – Válvula gaveta de ferro fundido nodular;

NBR 7674 – ABNT – Junta elástica para tubos e conexões de ferro fundido dúctil;

NBR 7675 – ABNT – Conexões de Ferro fundido dúctil;

NBR 13747 – ABNT – Junta elástica para tubos e conexões de ferro fundido dúctil – Tipo JE2GS;

NBR 10285 – ABNT – Válvulas industriais – Terminologia;

NBR 14788 – ABNT – Válvulas de esfera – Requisitos;

NBR 14580 – ABNT – Instalações em saneamento - Registro de gaveta PN 16 em liga de cobre - Requisitos e métodos de ensaio;

NBR 5647-1 – ABNT – Sistemas para adução e distribuição de água - Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetro nominais até DN 100. Parte 1: Requisitos gerais;

NBR 6916 – ABNT – Ferro fundido nodular ou ferro fundido com grafita esferoidal — Especificação;

NBR NM ISO 7-1 – ABNT – Rosca para tubos onde a junta de vedação sob pressão é feita pela rosca - Parte 1: Dimensões, tolerâncias e designação

E outras Normas Brasileiras que se fizerem pertinentes.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Licitações e Contratos****Autorização de Contratação Direta****Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva  
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999****AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DIRETA**

José Roberto Setin, Diretor Superintendente e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de aquisição Impressora Multifuncional HP Smart Tank 724

Considerando a escolha da empresa Mercado Livre Atividades de Internet Ltda, CNPJ 03.361.252/0001-34.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da compra direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a aquisição do objeto, da Mercado Livre Atividades de Internet Ltda, CNPJ 03.361.252/0001-34 , pelo valor de R\$ 1.179,90 (um mil cento e setenta e nove reais e noventa centavos de real)

Encaminha-se o presente à Divisão de Contabilidade, para as providências cabíveis, e, em trânsito direto Agente de Contratação para as demais formalidades nos termos da lei.

**Catanduva, 27 de novembro de 2025.**

---

**José Roberto Setin**

**Diretor Superintendente**